



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



PORTARIA Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de carga horária ao servidor que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 090/98, de 20/11/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital nº001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/6/ 2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 06/06/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCCCXLIX, do dia 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA SILVANE LEITE VELOSO** foi nomeada após prestar teste seletivo público com carga horária de 20 horas semanais e requereu por escrito a concessão de mais 20 horas, fazendo a sua opção em razão de ter disponibilidade para o cargo, declarando que não exerce outro cargo ficando na obrigação de lecionar 40 horas.

CONSIDERANDO a prorrogação do Teste Seletivo Público Simplificado através do Decreto 018 de 07 de junho de 2018 Edição MMMDCXIII, do dia 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a concessão da carga horária do Professor, não traz prejuízo para o desenvolvimento das aulas e não afronta o que estabelece as diretrizes previstas nos itens do art. 49 da Lei nº 223/2013, que Consolidou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, no concernente à Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido da Professora **MARIA SILVANE LEITE VELOSO**, portador (a) de Cédula de Identidade n.º 37.515.338-X SSP-SP e CPF N.º 732.557.503-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, alterando a sua carga horária de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, aumentando também o seu salário, que passa a ser o valor correspondente ao membro do magistério público municipal que trabalha com carga horária de 40 horas, com pagamento dos 60% do FUNDEB.

Art. 2º - Determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda as alterações no cadastro da referida professora e à Secretaria Municipal de Educação, já para o primeiro período de aulas de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 26 de fevereiro de 2019.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1ª Via e fiquei Ciente:

Em: 26/02/2019

Professor: Maria Silvana Leite Veloso

À Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis – PI

Setor de Recursos Humanos

Sr. (a) Secretário (a)

MARIA SILVANE LEITE VELOSO, portador(a) de Cédula de Identidade n.º 37.515.338-X SSP-SP e CPF N.º 732.557.503-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob aprovação do Teste Seletivo Público Simplificado 001/2017, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão de mais 20 horas de trabalho do cargo Público de Professor que exerço junto a Secretaria Municipal de educação de Itainópolis-PI, cuja carga horária que exerço é tão somente 20 horas semanais, declaro ainda que tenho disponibilidade de carga horária para exercer o cargo e que não exerço outro cargo.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Itainópolis – PI, 21 de fevereiro de 2019,

Maria Silvana Leite Veloso

Encaminha-se este requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, para se aceitando determinar a expedição da competente portaria.
25/02/2019

Cláudia dos Santos Silva
CPF: 841.707.433-34
Sec. Municipal de Educação

Requiro o despacho específico a portaria.
26/02/2019

Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PORTARIA Nº 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019



"Dispõe sobre a concessão de carga horária ao servidor que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 090/98, de 20/11/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital nº001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/6/ 2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 06/06/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCCCXLIX, do dia 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora **VANDERLEIA SILVA SOUSA** foi nomeada após prestar teste seletivo público com carga horária de 20 horas semanais e requereu por escrito a concessão de mais 20 horas, fazendo a sua opção em razão de ter disponibilidade para o cargo, declarando que não exerce outro cargo ficando na obrigação de lecionar 40 horas.

CONSIDERANDO a prorrogação do Teste Seletivo Público Simplificado através do Decreto 018 de 07 de junho de 2018 Edição MMMDCXIII, do dia 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a concessão da carga horária do Professor, não traz prejuízo para o desenvolvimento das aulas e não afronta o que estabelece as diretrizes previstas nos itens do art. 49 da Lei nº 223/2013, que Consolidou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, no concernente à Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido da Professora **VANDERLEIA SILVA SOUSA**, portador (a) de Cédula de Identidade n.º 2.401.436 SSP-PI e CPF N.º 006.819.053-30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, alterando a sua carga horária de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, aumentando também o seu salário, que passa a ser o valor correspondente ao membro do magistério público municipal que trabalha com carga horária de 40 horas, com pagamento dos 60% do FUNDEB.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



PORTARIA Nº 017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Art. 2º - Determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda as alterações no cadastro da referida professora e à Secretaria Municipal de Educação, já para o primeiro período de aulas de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1º Via e fiquei Ciente:

Em: 26/02/2019

Professor: Vanderleia Silva Sousa

À Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis – PI

Setor de Recursos Humanos

Sr. (a) Secretário (a)

VANDERLEIA SILVA SOUSA, portador(a) de Cédula de Identidade n.º 2.401.436 SSP-PI e CPF N.º 006.619.053-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob aprovação do Teste Seletivo Público Simplificado 001/2017, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão de mais 20 horas de trabalho do cargo Público de Professor que exerço junto a Secretaria Municipal de educação de Itainópolis-PI, cuja carga horária que exerço é tão somente 20 horas semanais, declaro ainda que tenho disponibilidade de carga horária para exercer o cargo e que não exerço outro cargo.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Itainópolis – PI, 21 de fevereiro de 2019,

Vanderleia Silva Sousa
Vanderleia Silva Sousa

Encaminha-se este requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, para se aceitando determinar a expedição da competente portaria
25/02/2019

Edineia dos Santos Silva
CPF: 041.707.433-24
Sec. Municipal de Educação

Recebo o despacho expedido a portaria
26/02/2019

Paulo Lopes Moreira
Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a concessão de carga horária ao servidor que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 090/98, de 20/11/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO o Resultado Geral do Teste Seletivo Público Simplificado constante do Edital nº001/2017, com seus Aditivos de alterações posteriores, e conforme a ordem de a provação e classificação, cujo resultado final foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMCCCXL, 26/8/ 2017, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº015, de 08/08/2017, com publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº MMMCCCXLIX, do dia 08 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO OLAVO DE OLIVEIRA foi nomeada após prestar teste seletivo público com carga horária de 20 horas semanais e requereu por escrito a concessão de mais 20 horas, fazendo a sua opção em razão de ter disponibilidade para o cargo, declarando que não exerce outro cargo ficando na obrigação de lecionar 40 horas.

CONSIDERANDO a prorrogação do Teste Seletivo Público Simplificado através do Decreto 018 de 07 de junho de 2018 Edição MMMDCXIII, do dia 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a concessão da carga horária do Professor, não traz prejuízo para o desenvolvimento das aulas e não afronta o que estabelece as diretrizes previstas nos itens do art. 49 da Lei nº 223/2013, que Consolidou a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura, no concernente à Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido do Professor FRANCISCO OLAVO DE OLIVEIRA, portador (a) de Cédula de Identidade n.º 2.401.341 SSP-PI e CPF N.º 006.871.393-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, alterando a sua carga horária de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, aumentando também o seu salário, que passa a ser o valor correspondente ao membro do magistério público municipal que trabalha com carga horária de 40 horas, com pagamento dos 60% do FUNDEB.

Art. 2º - Determino à Secretaria Municipal de Administração, que proceda as alterações no cadastro da referida professora e à Secretaria Municipal de Educação, já para o primeiro período de aulas de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria são a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se em livro próprio, Publique-se, Cumpra-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Lopes Moreira
PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

Recebi a 1º Via e fiquei Ciente:

Em: 26/02/2019

Professor: Francisco Olavo de Oliveira

(Continua na próxima página)



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

À Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis – PI

Setor de Recursos Humanos

Sr. (a) Secretário (a)

FRANCISCO OLAVO DE OLIVEIRA, portador (a) de Cédula de Identidade n.º 2.401.341 SSP-PI e CPF N.º 006.871.393-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação sob aprovação do Teste Seletivo Público Simplificado 001/2017, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a concessão de mais 20 horas de trabalho do cargo Público de Professor que exerço junto a Secretaria Municipal de Educação de Itainópolis-PI, cuja carga horária que exerço é tão somente 20 horas semanais, declaro ainda que tenho disponibilidade de carga horária para exercer o cargo e que não exerço outro cargo.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Itainópolis – PI, 21 de fevereiro de 2019,

Francisco Olavo de Oliveira
Francisco Olavo de Oliveira

Encaminha-se este requerimento ao Senhor Prefeito Municipal para se aceitar ou determinar a expedição da competente portaria
25/02/2019

Cláudia da Silva
Cp: 641 707 433-34
Sec. Municipal de Educação

Requis o despacho expedir-se a portaria
Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISP. N° 04/2019.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 004/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, CNPJ: 06.553.754/0001-55.

CONTRATADA: ERIVELTON DE SOUSA COSTA, CNPJ: 10.843.770/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE ESTRUTURAS (PALCO COM ILUMINACAO, SOM E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, ISS, CONTA MOVIMENTO, RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 7.455,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

ITAINÓPOLIS - PI, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Daniel Carlos Monteiro
Presidente da CPL

PROCEDIMENTO DE DISPENSA N° 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE ESTRUTURAS (PALCO COM ILUMINACAO, SOM E BANHEIROS QUÍMICOS) PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivando a prestação de serviços acima descrito. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a empresa **ERIVELTON DE SOUSA COSTA**, inscrita no CNPJ: 10.843.770/0001-50, no valor de R\$ 7.455,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), conforme orçamento apresentado.

Cumpra-se.

Itainópolis (PI), 25 de Fevereiro de 2019.

Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS E LOCAIS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CARNAVAL 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS.

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

Com fulcro no Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do Sr. **BRAS RUFINO DA COSTA**, inscrito no CPF: 227.355.423-00 e RG: 1.412.010 SSP/CE e com valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Itainópolis - PI, 25 de Fevereiro de 2019.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal